



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

LEI Nº 1.958/2023.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder o reajuste dos vencimentos do servidores do Poder Executivo em 8% (oito por cento), incidente sobre a tabela salarial prevista na Lei Complementar n.º 57/2019, referente a:

- I. 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) referente à recomposição inflacionária dos vencimentos;
- II. 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) referente a reajuste nos vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Conceição do Rio Verde, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Sancionada e registrada
em 15 de fevereiro de 2023.